

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para aquisição de correias

A presente demanda necessita adquirir correias para a motoniveladora IPS 8070, visando atender à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, utilizado em serviços essenciais de conservação de estradas vicinais, abertura de vias e apoio a obras públicas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Motoniveladora IPS 8070, desempenha papel essencial em serviços de terraplenagem, abertura e conservação de estradas vicinais, execução de obras públicas e demais atividades de infraestrutura.

Atualmente, as correias do equipamento encontram-se desgastadas pelo uso contínuo, apresentando sinais de fadiga e risco iminente de rompimento. Essa situação compromete o funcionamento do motor e dos sistemas auxiliares da máquina, podendo causar paralisações inesperadas e danos mecânicos mais graves.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição de novas correias, originais ou de primeira linha, compatíveis com a motoniveladora IPS 8070, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar prejuízos operacionais e garantir maior confiabilidade e durabilidade ao equipamento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades operacionais da administração,

- As correias deverão ser novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com a motoniveladora IPS 8070;
- Devem atender às especificações técnicas do fabricante do equipamento;
- Acondicionadas em embalagens próprias, com identificação e nota fiscal.
- A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresentar defeito de fabricação no período de garantia.
- Produtos devidamente embalados, com identificação, lote e nota fiscal;



- Fornecimento por empresa regularmente constituída e que comprove capacidade técnica para o fornecimento de peças automotivas/máquinas pesadas.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
- e) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço;
- g) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
- b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
- c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
- d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
- e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

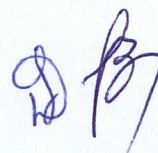
Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção da motoniveladora case:

Quant.	Descrição
1	Correia V 12x0975
1	Correia Poly-V 8 PK1600

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

GEOVANI DAL RI TATIM

THOR MECÂNICA PESADA

PATROMAK MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
GEOVANI DAL RI TATIM	R\$ 197,00
THOR MECÂNICA PESADA	R\$ 224,00
PATROMAK MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 230,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em filtros para máquinas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de correias novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com a motoniveladora, de forma a substituir as peças atualmente desgastadas e restabelecer as condições plenas de funcionamento do equipamento.

O fornecimento das correias permitirá a execução da manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora, assegurando maior eficiência, confiabilidade e disponibilidade operacional da máquina, que é fundamental para os serviços de infraestrutura realizados pela Administração.

Com a substituição das correias, será possível evitar paradas não programadas, reduzir custos com manutenção corretiva de maior complexidade, preservar a vida útil do motor e demais sistemas e garantir a continuidade dos serviços públicos de abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais e demais obras municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o funcionamento pleno da motoniveladora;
- Evitar paralisações dos serviços de infraestrutura municipal;
- Reduzir custos com manutenção corretiva decorrente de falhas maiores;
- Aumentar a vida útil do equipamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos sólidos (embalagens, peças substituídas);
- Possível contaminação por óleo e graxa durante a substituição das peças.

Medidas Recomendadas:

Esses impactos reforçam a necessidade de adotar medidas de mitigação, como a destinação ambientalmente correta das correias usadas, a contratação de empresas licenciadas para o manejo de resíduos e a priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou políticas de sustentabilidade em sua cadeia produtiva.

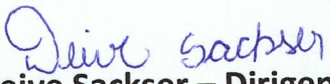
Medidas mitigadoras recomendadas:

- Encaminhar as correias inutilizadas para descarte ambientalmente adequado;
- Utilizar EPI's adequados durante o manuseio e troca;
- Cumprir normas ambientais e de segurança vigentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 26 de agosto de 2025.


Deive Sackser – Dirigente de Equipamentos e Obras
Dirigente de Equipamentos - Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior
Paulo Bagatini
Sec. Mun. De Obras
WESTFÁLIA-RS